



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO**

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2017**

**Dispõe sobre a instalação de botões de pânico no interior dos ônibus de transporte coletivo público municipal e dá outras providências.**

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas concessionárias e permissionárias de transporte coletivo urbano de passageiros do município do Recife a instalar o dispositivo "Botão do Pânico" em seus veículos.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, entende-se como "Botão do Pânico" um dispositivo a ser acionado pelo motorista ou cobrador em caso de crimes, tais como assaltos, roubos, casos de violência contra os funcionários ou entre passageiros e destruição do veículo por vandalismo.

§ 2º O "Botão do Pânico" de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instalado estrategicamente em local de fácil acesso ao motorista e ao cobrador, porém em local não visível aos demais passageiros.

Art. 2º Ao ser acionado o botão de pânico, o leiteiro do ônibus emitirá uma informação, com a palavra PERIGO, e enviará os dados, por meio de sistema de posicionamento global (GPS), à central de monitoramento da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), que deverá adotar as providências cabíveis.

Art. 3º Poderão ser realizados convênios para a criação, o desenvolvimento e o gerenciamento do dispositivo.

Parágrafo único. Caberá à empresa que desenvolver o sistema a manutenção mensal do dispositivo, a fim de assegurar-lhe o bom funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de março de 2017.

**AIMÉE CARVALHO**  
Vereadora do Recife

## JUSTIFICATIVA

A insegurança nos transportes coletivos tem atingido índices alarmantes no Estado de Pernambuco.

Recente contagem realizada pela editoria policial do Jornal do Commercio, em parceria com o Sindicato dos Rodoviários, aponta que, entre os dias 1º de janeiro e 15 de março de 2017, foram registrados 849 assaltos a ônibus em nosso Estado, tendo sido a grande maioria deles realizados na região metropolitana do Recife<sup>1</sup>.

Os números assustam, pois mostram uma verdadeira escalada da violência, com um aumento de cerca de 50% (cinquenta por cento) dos assaltos a ônibus em relação ao primeiro trimestre do ano de 2016.

A falta de segurança nos ônibus tem aterrorizado os usuários do transporte público em nossa cidade, os quais, todos os dias, necessitam de utilizar esse serviço para suas atividades cotidianas e convivem constantemente com a sensação de insegurança, pelo risco iminente de ter seus bens roubados ou até mesmo sua vida ceifada dentro do transporte coletivo.

A presente propositura vem justamente apresentar uma alternativa de combate à violência no interior dos transportes públicos coletivos em nossa cidade, pois, ao estabelecer a obrigatoriedade às empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo urbano de passageiros do município de Recife a instalação do chamado "Botão do Pânico" em seus veículos, confere a possibilidade da utilização desse dispositivo de segurança pelos motoristas ou cobradores dos coletivos em caso de assalto ou outros tipos de violência no interior dos ônibus.

---

<sup>1</sup> <http://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2017/03/16/grande-recife-registrou-16-assaltos-a-onibus-nas-ultimas-24-horas-52905>

Convém salientar que, ao ser pressionado o “Botão de Pânico”, será emitida uma mensagem de pedido de socorro no letreiro do ônibus, com a palavra PERIGO, e, simultaneamente, serão enviados os dados, por meio de GPS, à Central de Monitoramento da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), acionando-se a polícia, que, se dirigindo-se ao local onde se encontra o veículo, poderá efetuar o flagrante ou realizar a busca no perímetro em casos de fuga.

Ante o exposto, verificada a relevância e a urgência de medidas tendentes a reduzir a violência urbana, mais notadamente os assaltos nos transportes coletivos em nossa cidade, apelo aos ilustres pares para a imediata aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de março de 2017

**AIMÉE CARVALHO**  
Vereadora do Recife